



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2023

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 069/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1181/2026
ADITIVO DE PRAZO e VALOR

ADITA O CONTRATO Nº 069/2023, (**aquisição de materiais de construção**), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E A EMPRESA **UESLEI MUNIZ DA SILVA EPP**, NA FORMA ABAIXO.

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 27.174.077.0001-34, com Sede na Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra, adiante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Srº JOSÉ ERIVAN TAVARES DE MORAES**, portador do CPF-MF nº 776.942.524-72 e RG 1106121 SSP-AL, residente na Rua: 22 de Novembro, S/Nº, Nova Barra, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.960-000 e a empresa **UESLEI MUNIZ DA SILVA EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.610.455/0001-54, com sede Rua: Paraíso, Nº5, Bairro: Marcílio Dias II, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.960-000 por seu representante legal, Sr. Ueslei Muniz da Silva, Empresário, inscrito no CPF: 083.241.597-97 e na Carteira de Identidade nº 1.420.179-ES, formalizam o presente, Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento a prorrogação do prazo de execução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual descrito na CLÁUSULA segunda, do CONTRATO de n.º 069/2023 pelo período de **12 (Doze) meses**, até **19 de Março 2027** contados da data da assinatura do presente Termo de Aditivo, com base no artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

2.2 Sua Vigência será a partir de 19 de Março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR

3.1 – Fica aditado o valor do CONTRATO de n.º 069/2023, o valor de **R\$ 3.223.156,60 (Três Milhões Duzentos e Vinte e Três Mil Cento e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta Centavos)**, sendo na forma da Lei nº 8.666/93.

Wilque Jonathan C. Osvaldo
Assessor Jurídico
Portaria nº 019/2026
OAB 41.281



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA -
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta da seguinte dotação:

11.00.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e serviços Urbanos.

11.02.00 – Gestão de Infraestrutura e Obras.

Classificação Funcional: 15.122.0036.1.0044

Natureza da despesa: 3.3.90.30.24


Vínculo: 1.500.0000.0000, 1.704.0000.0000 e 1.705.0000.0000.

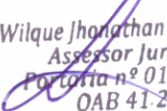
CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra, ES, 19 de Março de 2026.


JOSÉ ERIVAN TAVARES DE MORAES
Prefeito Municipal
Contratante


UESLEI MUNIZ DA SILVA EPP
CNPJ-MF sob o nº 02.610.455/0001-54
Contratado


Wilque Jhonathan C. Osvaldo
Assessor Jurídico
Portaria nº 019/2025
OAB 41-281